



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.296, DE 10 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI
		12					Educação
			365				Educação Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, com o objetivo de utilizar recurso advindo do Estado para o Fundo Municipal de Educação Infantil FMEI, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI		
		12					Educação		
			365				Educação Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública		
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)		
						4.4.90.51.00	Obras e	1190	72.000,00

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES

JAK

